

# Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

# ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1606 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 04

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

	TELEFONES UTEIS
Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PAG	01
PAG	02
PAG	02
PAG	03
PAG	03
	PAG

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora ANA CRISTINA SILVA TONET.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

**RESOLVE:** 

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ANA CRISTINA SILVA TONET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, a partir de 13/10/2023 com término em 10/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 13 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de outubro de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 184/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 066/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de Camisetas para o desfile cívico em comemoração dos 60 anos de emancipação do Município de para atender a demanda das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Rural, com recebimento de propostas até o dia 19 de outubro de 2023 às 11:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

#### Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 065/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de seguro para Passageiros e Condutores do Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com recebimento de propostas até o dia **19 de outubro de 2023** às **11:00 horas.** As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:licitacaojatei@gmail.com">licitacaojatei@gmail.com</a>.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

#### **Heloiza Maria Ribeiro Fabro**

Agente de Contratação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 057/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa de sondagem de solo e teste de percolação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com recebimento de propostas até o dia **19 de outubro de 2023 às 11:00 horas.** As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: <u>licitacaojatei@qmail.com</u>.

Jateí/MS,16 de outubro de 2023.

# Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

# RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para Aquisição de materiais serigráficos, para atender a demanda das secretarias municipais de Jatei/MS, durante o desfile cívico que acontecera no dia 11/11/2023, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, junto a empresa SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO – ME CNPJ nº 18.423.892/0001-07, localizada na Av. 09 de Julho, nº 1119, Letra B, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, CEP: 79.700-000, no valor de R\$ 17.227,00 (dezessete mil duzentos e vinte e sente reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030.2023 PROCESSO SELETIVO 002.2021

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; <a href="https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br">https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br</a>, <a href="https://www.gov.br/pf/pt-br">https://www.gov.br/pf/pt-br</a> ou <a href="https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/">https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/</a>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- 1) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S) Qualificação Cadastral no e-Social:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030.2023

	<b>y</b>	
CARGO: ENFERMEIRO		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
40	CRISTIANE MARIA DE ANDRADE DA SILVA	
50	SOLANGE APARECIDA DE LIMA PAZ	

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.2023 PROCESSO SELETIVO 003.2023

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, Homologado através do Decreto n. 058/2023, de 03/10/2023 e publicado no DIOJATEÍ n. 1.600, em 04/10/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e. Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de guitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; <a href="https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br">https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br</a>, <a href="https://www.gov.br/pf/pt-br">https://www.gov.br/pf/pt-br</a> ou <a href="https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/">https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/</a>.
- K. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- 1. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S. Qualificação Cadastral no e-Social:
  - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023

CARGO: MÉDICO		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
30	DEIZYANE BONTEMPO	

